



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

TA- 051/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E A EMPRESA TELEFÔNICA DATA S.A., NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Idelma Rodrigues, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado TELEFÔNICA DATA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tamboré, nº 341, Parte, Bairro Alphaville, Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, neste ato, representada por seus procuradores **Flávio Cintra Guimarães**, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, SSP/DF, inscrita no CPF:490.603.251-68, com endereço comercial no SCS Quadra 02, Bloco C Lj 206 e 226 P/PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF Cep 70302-916 e **Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, administrador, RG 3516308 SSP/GO, CPF 887.321.001-59, com endereço comercial o mesmo da primeira procuradora, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2015, de acordo com a justificativa constante no Despacho nº 035/2018-ASTI, fls. 455/459, Processo nº 357476/2015 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Primeira Do Objeto, Cláusula Quarta Do Valor do Contrato e Cláusula Nona Da Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação:





“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de computadores desktops com estabilizadores e notebooks, por empresa especializada, pelo período de 12 meses. Todos os equipamentos, acessórios e componentes deverão ter suporte on-site, do fabricante ou locatário, para atendimento de solicitação da ASTI (Assessoria de Tecnologia da Informação), conforme Despacho nº 035/2018 ASTI, fls. 455/459, dos autos, descrito abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Computador desktop	Und.	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
02	Notebooks	Und.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
TOTAL MENSAL					R\$ 2.587,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 31.044,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto do presente Contrato, a importância mensal de R\$ 2.587,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), totalizando R\$ 31.044,00 (trinta e um mil, quarenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 julho de 2018 .”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 22 de junho de 2018

Idelma Rodrigues
Diretora Geral - OVG

Flávio Cintra Guimarães
Telefônica Data S.A.

Wellington Xavier da Costa
Telefônica Data S.A.

Testemunhas:

1.
Aline Monteiro Cardoso
Gerente de Negócios PJ-DF
Vivo Empresas
CPF: 699.019.881-87

2.
Bruma Lara G. Silva
CPF: 028.970.111-22.

